

Curso de Aperfeiçoamento em Filosofia do Direito

Prof. Flávio Gonçalves

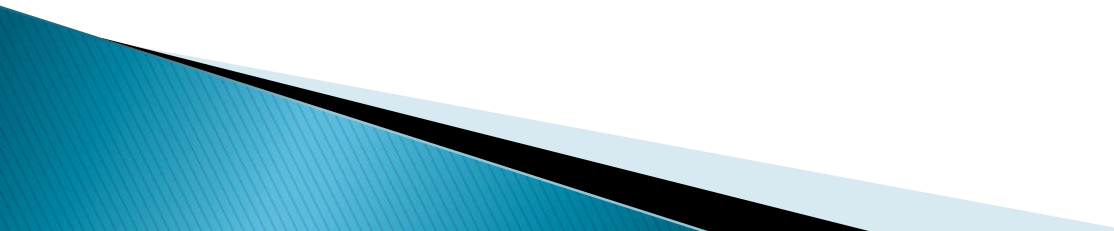
Mestre em Direito (UFC) e Mestre em Filosofia (UECE)

METODOLOGIA DO CURSO

- ▶ **Aulas Dialogadas**, subsidiadas pela leitura de textos e estudos de caso com vistas a aperfeiçoar dois aspectos fundamentais da formação do magistrado: 1) senso de julgamento (ética, justiça, validade, eficácia e legitimidade); 2) tomada de decisão (celeridade, correção e impactos).
- ▶ **Primeira Chamada (avaliação formativa)**, a qual considerará: 1) participação pró-ativa nas atividades em sala; 2) senso de julgamento e tomada de decisão 3) resposta escrita ao estudo de caso final proposto, a ser aplicado pelo Juiz Coordenador da ESMEC, Dr. Klein, no último dia de aula, juntamente com a avaliação de reação.
- ▶ **Segunda Chamada (avaliação somativa)**: os faltosos à avaliação final em sala, terão 30 (trinta) dias, a contar da última aula do curso, para realizar o estudo de caso final, de forma mais completa e detalhada, enviando-o para o e-mail do professor (flavio.goncalves@tjce.jus.br) com cópia para a ESMEC (esmec@tjce.jus.br).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(15 h/a)

- ▶ O problema da justiça na Filosofia do Direito na modernidade e na contemporaneidade
 - ▶ O problema da fundamentação ético-filosófica dos direitos humanos e as implicações da reviravolta linguístico-pragmática na Filosofia e no Direito
 - ▶ Jurisdição, filosofia e argumentação
 - ▶ Estudos de caso
- 

O problema da justiça na Filosofia do Direito

Filosofia do Direito na modernidade e na contemporaneidade

- ▶ Um velho brocardo (“*faço justiça, embora pereça o mundo*”) e muitos problemas
- ▶ Impactos das decisões judiciais: a faculdade de julgar e suas exigências
- ▶ Estudo de caso n° 1: Caso do Bonde Desgovernado (Michel Sandel, Universidade de Harvard, EUA)
- ▶ Três abordagens do problema ético (ética utilitarista, ética deontológica e ética da responsabilidade)

O problema da justiça na Filosofia do Direito

Filosofia do Direito na modernidade e na contemporaneidade

- ▶ O conceito de Direito depois da Auschwitz e as transformações no raciocínio judiciário no pós-guerra: juízes respondem por aplicar a lei vigente?
- ▶ Estudo de Caso nº 2: Caso Juízes no Banco dos Réus (George Marmelstein, Fa7, Brasil)
- ▶ Três abordagens do problema da justiça (juranaturalismo, jus-positivismo e pós-positivismo) e suas concepções sobre as relações entre Direito e Moral

Jurisdição, Filosofia e Argumentação

- ▶ Giro Hermenêutico (Heidegger e Gadamer)
- ▶ Compreensão, pré-compreensão, preconceito e interpretação
- ▶ Estudo de Caso n° 3: Caso das Escolhas Trágicas (George Marmelstein, Fa7, Brasil)
- ▶ Duas abordagens do **problema dos limites da decisão judicial**: ativismo judicial e autolimitação judicial

Jurisdição, Filosofia e Argumentação

- ▶ Reviravolta Linguística (Wittgenstein e Austin)
- ▶ Distinção entre texto e norma na Teoria Estruturante do Direito (Müller)
- ▶ A linguagem e os “jogos de linguagem”, o texto e o contexto
- ▶ **Estudo de Caso nº 4: Caso de Conflitos na Equipe de Trabalho (ENAP, adaptado)**
- ▶ Assédio moral no trabalho e o papel do magistrado como gestor de pessoas: chefe ou líder?

Estudo de Caso Final

Zoroastro é magistrado numa comarca do interior, na qual há carência de servidores. Com uma equipe reduzidíssima, de apenas 2 (dois) servidores, dos quais: um deles, é cedido pela Prefeitura Municipal e tem inúmeras limitações intelectuais e o outro, presta serviços voluntários. Zoroastro tem a difícil tarefa de dar impulso oficial a 10.000 processos físicos que se avolumam na prateleira e a outros 2500 que ingressaram virtualmente. As voltas com a obrigação de cumprir as metas do Poder Judiciário, estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o volume de feitos em tramitação, observa que a comarca não tem sequer oficial de justiça para cumprir os mandados, o que leva a uma imensa dificuldade no cumprimento das ordens judiciais e comunicações às partes, retardando ainda mais a tramitação dos feitos. Há vários processos, inclusive de réus presos, com excesso de prazo. Zoroastro pensa em adotar uma solução criativa, quem sabe convocando um dos seus colaboradores para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, mas se depara com Resolução do CNJ proibindo o procedimento. Para piorar as coisas, começam a chegar, da Corregedoria de Justiça, comunicados de representações, interpostas por advogados de sua comarca e de comarcas vizinhas, denunciando-o por descumprimento de prazos processuais, excesso de prazo e falta de celeridade. O prefeito municipal responde por improbidade administrativa na comarca da qual Zoroastro é titular e ele teme designar o servidor da prefeitura para manusear os autos da ação ou nele praticar qualquer ato. Ante a aproximação da Semana Nacional da Conciliação, passa a vislumbrar neste evento, patrocinado pelo CNJ, uma oportunidade ímpar para chamar todas as partes a conciliar, pelo menos nas ações cíveis nas quais é possível transigir. Utilizando as rádios do município, convoca as partes destes feitos para comparecerem ao Fórum e seus servidores agendam audiências de conciliação. Seu objetivo é que as partes cheguem imediatamente a acordos e o volume de feitos seja finalmente reduzido, diminuindo também o volume de trabalho, para que possa dedicar-se mais à sua própria família, aos seus filhos e a um curso de pós-graduação a distância que iniciou, mas acabou atrasando a entrega das atividades avaliativas pelo excesso de atribuições. Recorda, porém, que ainda há os processos pendentes de 3 (três) comarcas que estão sem titular e pelas quais precisa responder para evitar prejuízo em suas futuras promoções por merecimento.

PERGUNTA-SE:

Qual a coisa certa a fazer, neste caso? Considerando os elementos que compõem o senso de julgamento (ética, justiça, validade e legitimidade) e as características de uma adequada tomada de decisão (celeridade, correção e impactos), como você resolveria este problema se estivesse no papel e no lugar de Zoroastro, como juiz e gestor?

Livros Recomendados

- ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. José Rubens Siqueira. Companhia das Letras: São Paulo, 1999
- ARENDDT, Hannah. **Responsabilidade e Julgamento**: escritos morais e éticos. Trad. Rosauda Eichenberg. Companhia das Letras: São Paulo, 2004
- BARRETTO, Vicente de Paula e MOTA, Maurício. **Por que estudar Filosofia do Direito? Aplicação da Filosofia do Direito nas Decisões Judiciais**. 1ª Edição. ENFAM: Brasília, 2011
- BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição**. São Paulo: Saraiva, 1996
- CADEMARTORI, Luiz Henrique U. e DUARTE, Francisco Carlos. **Hermenêutica e Argumentação Neoconstitucional**. São Paulo: Atlas, 2009
- COSTA, Reginaldo da. **Ética e Filosofia do Direito**. Fortaleza: ABC Editora, 2010
- FARIA, José Eduardo. **Justiça e Conflito**: os juízes em face dos novos movimentos sociais. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1992
- FREITAS, Juarez. **A Substancial Inconstitucionalidade da Lei Injusta**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1989
- GADAMER, Hans-George. **A Razão na Época da Ciência**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983
- GONÇALVES, Flávio (org.). **Teoria e Filosofia do Direito**. Fortaleza: Ed. Premius, 2013 (no prelo)
- HERKENHOFF, João Baptista. **Como Aplicar a Lei**. 9ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2008
- HERKENHOFF, João Baptista. **Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2010
- JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto Editora PUC-RJ, 2006
- LEAL, Rogério Gesta. **Impactos econômicos e sociais das decisões judiciais**: aspectos introdutórios. Brasília: ENFAM, 2010
- MONCADA, Cabral de. **Filosofia do Direito**. 5ª edição. Coimbra: Armênio Amado, Editor, Sucessor Coimbra, 1974
- NALINI, José Renato. **A Rebelião da Toga**. Millenium Editora: Campinas-SP, 2008
- NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules**: princípios e regras constitucionais como diferença paradoxal do sistema jurídico. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013
- OLIVEIRA, Manfredo. **Reviravolta Linguístico-pragmática na Filosofia Contemporânea**. São Paulo: Edições Loyola, 2001
- OST, François. **Contar a Lei**: as fontes do imaginário jurídico Trad. Paulo Neves. São Leopoldo-RS: Editora UNISINOS: 2004
- ROSA, Alexandre Moraes da. **Diálogos com a Law and Economics**. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2011
- SANDEL, Michael. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. Trad. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 7ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012
- SANDEL, Michael. **O que o dinheiro não compra**: os limites morais do mercado. Trad. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013
- SEM, Amartya. **A Ideia de Justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011
- SANTOS, Boaventura Sousa. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2011
- STRECK, Lênio Luiz. **Verdade e Consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2011
- TEIXEIRA, Anderson Vichinski e OLIVIERA, Elton Simensi de (orgs.). **Correntes contemporâneas do pensamento jurídico**. Barueri, SP: Manole, 2010
- VASCONCELOS, Arnaldo. **Direito, Humanismo e Democracia**. São Paulo: Malheiros, 1997

Textos e Sites Recomendados

TEXTOS:

BARROSO, Luis Roberto. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Novo Direito Constitucional Brasileiro

FREITAS, Juarez. O Juiz só Aplica a Lei Injusta se Quiser

GRAU, Eros Roberto. Prefácio à obra *Por que estudar Filosofia do Direito?*

RADBRUCH, Gustav. Cinco Minutos de Filosofia do Direito

SEN, Amartya. A Ideia de Justiça (Prefácio)

SITES:

Por que estudar Filosofia do Direito: <http://youtu.be/MW2dD4GIQo4>

Aula Magna sobre Hermenêutica e Decisão Jurídica (Lênio Streck): <http://youtu.be/0sdyomqFjf4>

Justiça: qual a coisa certa a fazer? (Michael Sandel, parte 1): <http://youtu.be/GeHcXYQcXXo>

Justiça: qual é a coisa certa a fazer? (Michael Sandel): <http://youtu.be/x2pEaeo0Z7Y>

Entrevista com Michael Sandel (Globo News): <http://youtu.be/aXr1rNTgWT4>

A Força Normativa da Constituição e o Debate Lassale x Hesse: <http://youtu.be/fWOrwogw7EM>

Teoria Estruturante do Direito: <http://youtu.be/YbUJajVwHCK>

Autoridade e Obediência (Experimento): parte 1 <http://youtu.be/BcvSNg0HZwk>

parte 2 <http://youtu.be/lzTuz0mNlwU>

parte 3 <http://youtu.be/CmFCoo-cU3Y>

LIVRO ELETRÔNICO:

BARRETTO, Vicente de Paula e MOTA, Maurício. *Por que estudar Filosofia do Direito? Aplicação da Filosofia do Direito nas Decisões Judiciais*. 1ª Edição. ENFAM: Brasília, 2011

(Disponível em http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/download.wsp?tmp.arquivo=2471)